



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/02/2027

Nº: 0009

Versão: 01

Data: 21/02/2024

### Novo Empreendimento

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ  
**Altamar Comercio e Servicos de Equipamentos Aquaticos Ltda** 22.225.253/0001-04

Logradouro  
**Rodovia Geraldo Scavone**

Número Complemento Bairro CEP Município  
**2080** **Galpão 35** **Jardim Califórnia** **12305-490** **Jacareí**

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

##### Atividade Principal

Descrição  
**CNAE 2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas**

Bacia Hidrográfica UGRHI  
**61 - PARAÍBA** **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor Classe  
**Córrego Seco** **2**

##### Área (m<sup>2</sup>)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
<b>828,54</b>	<b>548,62</b>	<b>10,00</b>	<b>27</b>

##### Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença de Instalação

Ínicio	Término	Administração	Produção	Data	Número
<b>08:00</b>	<b>às 17:00</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>05/12/2023</b>	<b>00016</b>

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ : 21/02/2027**

Nº: 0009  
Versão: 01  
Data: 21/02/2024

**Novo Empreendimento**

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica — Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas — Aplicação de uso geral ", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A – não inertes e II B - inertes, e dispostos em sistema de destinação aprovado pela Cetesb.

**OBSERVAÇÕES**

01. A presente licença é válida para a produção média mensal de:
  - 2 unidades de filtro de tambor rotativo
  - 2 unidades de skimmer
  - 3 unidades de filtro de desinfecção UV
  - 1 unidade de rack de zebrafish
  - 2 unidades de gerador de ozônio
  - 2 unidades de bead filter, utilizando os seguintes equipamentos:
    - 8 unidades de computador
    - 2 unidades de extrusora de solda plástica
    - 1 unidade máquina CNC (1,5 x 2,5m)
    - 1 unidade de compressor
    - 1 unidade de aspirador
    - 1 unidade de furadeira bancada - elétrica
    - 1 unidade de serra circular de bancada
    - 2 unidades de serra de esquadria
    - 1 unidade de esmerilhadeira
    - 3 unidades de parafusadeira
    - 1 unidade de ferro de solda
    - 1 unidade de soprador térmico
    - 1 unidade de furadeira manual
    - 1 unidade de lixadeira
    - 1 unidade de empilhadeira manual
    - 1 unidade de esquadrejadeira
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

---

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO  
Diretora de Meio Ambiente